

PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 032/GAB/PROC

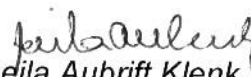
Lapa, 07 de Março de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 025/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário José Ribas.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000247 / 2016 10/03/2016

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

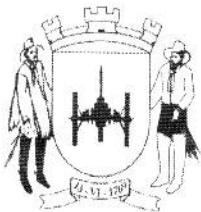
ANTONIOR

15:34:07




AGIR COMO DE PRAXE
10/03/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI Nº 025, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário José Ribas.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 769.110,28 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

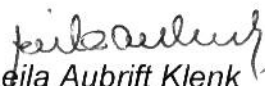
05 – Secretaria Municipal de Administração	
05.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2013- Manutenção Terminal Rodoviário	
81: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 769.110,28
TOTAL.....	R\$ 769.110,28

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R\$ 769.110,28
TOTAL.....	R\$ 769.110,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 025, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Por meio deste, submetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 769.110,28 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos).

Referido Projeto de Lei trata da Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário José Ribas, localizada na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 1741.

Considerando que a Rodoviária Municipal José Ribas, inaugurada em 29 de janeiro de 1977, como uma das mais modernas da região na época, após 36 anos da sua construção, visualizamos atualmente cenário de muita deterioração e problemas de acessibilidade para seus usuários.

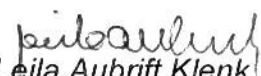
A parte elétrica danificada, fios soltos, podendo causar riscos de curto circuito, com entrada de energia totalmente fora dos padrões da Copel. As instalações hidráulicas com infiltrações e vazamentos. Saguão com pisos quebrados, forro danificado, banheiros pequenos e com vazamentos constantes. Pátio de manobra de ônibus com buracos devido à base mole (argilosa), causando danos nos ônibus e desconforto aos passageiros.

Dessa forma uma rodoviária no estado que se encontra, não comporta a circulação de mais de 4000 usuários diariamente, justificando sua imediata reforma e recuperação para o conforto de todos os nossos munícipes.

Os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, esperamos que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradecemos.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2016.


Leila Aubrift Klenk,
Prefeita Municipal